

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/04/2023, Edição nº 5991, Página nº 02 e 03

## **DECRETO Nº 5.179/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 2.146</u>, de 20 de dezembro de 2022,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

то	TAL		R\$	578.000,00
	107 -	Salario Educacao	R\$	245.779,57
		Sinistros - Educação	• • •	
		Alienação de Ativos/Indenização de	R\$	40.740,83
	104 -	25%s/Demais Vinc.Educacao	R\$	96.884.30
	103 -	5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	194.595,30
	4.4.90.52.00 -	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
12	.361.0007.1003 -	AQUISICAO DE VEICULOS		
	06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	06.00 -	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
103 -	5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	194.595,30
104 -	25%s/Demais Vinc.Educacao	R\$	96.884.30
105 -	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -	R\$	40.740,83
	Educação		
107 -	Salario Educacao	R\$	245.779,57
TOTAL			578.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** 



**PUBLIQUE-SE** 

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 11 de Abril de 2023.

NORBERTO PINZ Prefeito